

DECRETO Nº 87, DE 17 DE JULHO DE 2020

Altera Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias, que dispõe acerca das informações, orientações, determinações e fiscalização para retomada das atividades econômicas, diante da pandemia de COVID-19, instituído pelo Decreto nº 39, de 4 de maio de 2020, e alterações subsequentes, passando a vigorar na forma anexa.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos comerciais e demais atividades desenvolvidas no Município deverão observar e fazer cumprir as disposições contidas no Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias.

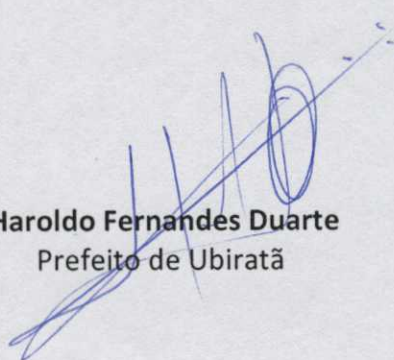
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 53/2020, 55/2020, 62/2020 e 67/2020.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1.278 da 17/07/2020 e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã